

Caderno Administrativo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTICA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2322/2017

Data da disponibilização: Quarta-feira, 27 de Setembro de 2017.

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Desembargador JÚLIO BERNARDO DO CARMO Presidente

Desembargador RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM

1º Vice-Presidente

Desembargador LUIZ RONAN NEVES KOURY

2ª Vice-Presidente

Desembargador FERNANDO ANTÔNIO VIÉGAS PEIXOTO Corregedor

Desembargador CÉSAR PEREIRA DA SILVA MACHADO JÚNIOR Vice-Corregedor AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900

Telefone(s): (31) 3228-7000

Presidência
Ato
Ato

AVISO E EDITAL

AVISO N. SEGP/01/2017

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos arts. 6º e 12 do Regimento Interno, cientifica os Exmos. Desembargadores do Tribunal interessados em concorrer aos cargos de Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, Corregedor e Vice-Corregedor deste Regional para que formulem suas inscrições, ressaltando que a eleição ocorrerá no dia 24 de outubro de 2017, conforme Resolução Administrativa n. 186/2017, que alterou a data anteriormente agendada.

Assevero que as inscrições deverão ser protocolizadas na Secretaria-Geral da Presidência até o dia 13 de outubro de 2017, atendendo à antecedência de dez dias para a realização do pleito, nos termos do § 5º do art. 12 do Regimento Interno. Belo Horizonte, 25 de setembro de 2017.

(a)JÚLIO BERNARDO DO CARMO

Desembargador Presidente

EDITAL N. 5/2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO, analogicamente, a Resolução Administrativa n. 53/2007, que, no âmbito deste TRT 3ª Região, regulamenta os pedidos de remoção e permuta formulados por Juízes de 1ª Instância, quando envolver outro Tribunal Regional do Trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa n. 193/2017, que autorizou o processamento do pedido de permuta formulado pelos MM. Juízes Geraldo Hélio Leal e Silvia Maria Mata Machado Baccarini, Titulares das 3ª VT de Governador Valadares e 1ª VT de Passos, respectivamente; e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5º da citada RA n. 53/2007,

CIENTIFICA os Juízes Titulares interessados para que, observando-se a antiguidade, formulem, caso queiram, seus pedidos de impugnação à permuta em tela, ou exerçam o direito de preferência, sendo-lhes facultado para tanto um prazo de 8 (oito) dias, contados após a publicação deste.